



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

41

DECRETO MUNICIPAL Nº 648 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,  
no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T O

Artigo 1º - Fica fixados os seguintes valores para a  
rênte utilização de bens, serviços e atividades Municipais instituídas  
Municipal nº. 187 de 15 de Dezembro de 1977:

- a) - Serviços de terraplanagem ou remoção de terra será cobrada  
tarifa de 0,3 OTEs (Zero virgula três), por hora de máquina.
- b) - Serviços de transporte de terra, será cobrada a tarifa de 0,1  
OTEs (Zero virgula um), por caminhão.
- c) - Serviços com finalidade de desencalhar ou  
será cobrada a tarifa de 0,3 OTEs (Zero virgula três).
- d) - Serviços de topografia, será cobrada a tarifa de 0,11 OTEs  
(Zero virgula Onze).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de Dezembro  
1987 - 23º Ano de Emancipação Política Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal